Às nove horas do dia dezenove de novembro de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas 1 dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva 2 Nunes", sob a Presidência do Conselheiro CEZAR COLARES; presentes os Conselheiros, JOSÉ 3 CARLOS ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES e 4 5 SÉRGIO LEÃO; ausência justificada do Conselheiro ALOÍSIO CHAVES; presença da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCM-PA, **ELISABETH SALAME DA SILVA**; reuniu-se 6 7 o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu 8 9 início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "havendo quorum, declaro aberta a presente 10 Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria". Convocada a Conselheira Substituta MÁRCIA COSTA para apresentar proposta de 11 12 Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72, do Regimento Interno desta Corte. Houve votação e 13 aprovação da Ata da Sessão nº 072/2015. Antes da apreciação da pauta de julgamentos, o 14 Conselheiro Cezar Colares registrou, com muita satisfação, a presença em Plenário dos alunos de 15 graduação dos cursos de ciências contábeis, administração, direito e economia, da Faculdade Ideal -FACI, ocasião em que congratulou e deu boas vindas aos visitantes, frisando a importância do 16 17 programa "TCM de portas abertas", que tem por objetivo promover o conhecimento da classe estudantil de informações, processos e procedimentos relativos as atividades do TCM, com destaque 18 19 para sua importância social enquanto Instituição de Controle Externo. Em sequência, apresentada a 20 PAUTA DE JULGAMENTOS, momento em que foram anunciados os processos: Processo nº 21 1370012009-00; Prefeitura Municipal de Marituba; Prestação de Contas - 2009 - Contas 22 de Governo; Responsável: Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: 23 24 Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela 25 26 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multa e 27 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em 28 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 29 Plenário, à unanimidade, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, 30 com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Publico Estadual (Resolução nº 12.094). 31 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José 32 Carlos Araújo. Processo nº 1370012009-00; Prefeitura Municipal de Marituba; Prestação 33 de Contas – 2009 - Contas de Gestão; Responsável: Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto; Instrução: <u>Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame</u> 34 da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. 35 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 36 37 manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multas e o encaminhamento de 38 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira 39 Relatora proferiu seu VOTO: "pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos 40 ao Ministério público Estadual". Em votação: o Conselheiro Cezar Colares acompanhou a Relatora

quanto a irregularidade das contas, porém atribuiu multa pelas graves irregularidades nos processos 41 42 licitatórios. Os Conselheiros, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão acompanharam 43 a Relatora, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu 44 pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Publico 45 Estadual (Acórdão nº 28.116). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencido o Conselheiro Cezar Colares quanto a aplicação da multa. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José 46 47 Carlos Araújo. Processo nº 690022011-00; Câmara Municipal de Santa Maria do Pará; Prestação de Contas - 2011; Responsável: Lucivandro Silva Melo; Instrução: 7ª Controladoria; 48 49 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar 50 proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Retirado de pauta. Processo nº 51 52 922212013-00; Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu; Prestação de Contas - 2013; 53 Responsável: Eliana Brunoro Deprá; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora 54 Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE 55 nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com encaminhamento de 56 57 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro 58 Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, 59 decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos 60 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.117). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 1372132012-00; Fundo Municipal de Saúde de Marituba; Prestação de 61 62 Contas – 2012; Responsável: Luana Rodrigues do Couto (01.01 a 11.12.12) e Francisco de Souza 63 Maués (12.12 a 31.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez 64 Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE no 33.012, de **16.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 65 66 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos 67 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 68 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela 69 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos 70 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.118). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 71 Processo nº 1024092007-00; Fundo Municipal de Educação - FUNDEF de São Geraldo do Araguaia; Prestação de Contas - 2007; Responsável: Manoel Soares da Costa; Instrução: 1º 72 73 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o 74 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das 75 76 contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das 77 78 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 79 28.119). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 733992008-00; Fundo 80 Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas - 2008; Responsável:

Raimundo Freire Noronha; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral -81 82 Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 83 84 33.012, de 16.11.2015. Retirado de pauta. Processo nº 734152008-00; FUNDEB - Fundo de 85 Desenvolvimento e Valorização do Magistério de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas – 2008; Responsável: Raimundo Freire Noronha; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério 86 Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta 87 de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); 88 89 Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Retirado de pauta. Processo nº 762752009-90 00; Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu; Prestação de Contas - 2009; 91 Responsável: Fernanda Cristina R. do Nascimento (período 01.01 a 18.03.09), Cláudia Maria dos 92 Santos (Período 19.03 a 25.06.09) e Ires Borges Neves (período 26.06 a 31.12.09); Instrução: 6ª 93 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado 94 para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do 95 Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Retirado de pauta. 96 Processo nº 201408266-00; Câmara Municipal de Bannach; Recurso de Revisão contra a 97 Decisão do Acórdão nº 22.868, de 16.10.2012; Responsável: Marlene Oliveri Camargo; Instrução: 5ª 98 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel 99 Lavareda; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o 100 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e 101 provimento parcial do Recurso, com a exclusão da falha referente ao não envio do RGF, porém com 102 a manutenção da decisão recorrida. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 103 proferiu seu VOTO: "pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a reforma da decisão para 104 excluir a falha referente a não remessa do RGF, e, consequentemente, do recolhimento aos cofres públicos, 105 mantendo-se, contudo, os demais termos do Acórdão guerreado". Em votação: a Conselheira Mara Lúcia 106 pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o retorno do processo para 107 manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201512711-00** 108 (980022006-00); Câmara Municipal de Parauapebas; Outros - 2006 - Pedido de Revisão 109 (Exame de Admissibilidade Recursal); Responsável: Antônio Massud de Sales Pereira; Relator: 110 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo 111 regimental, o Conselheiro Daniel Lavareda apresentou ao Plenário sua proposição de admissibilidade 112 do Pedido, nos termos do Art. 269 e seguintes do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada em 113 discussão. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à unanimidade, conheceu da decisão do Conselheiro Relator pela admissibilidade do Pedido. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 114 115 Processo nº 201202556-00; Associação do Grupo Indígena També das Aldeias Sede e Ituaçu-Agitasi de Belém; Prestação de Contas do Convênio nº 02/2009, de 01.10.2009, 116 117 firmado com a SESMA/PMB; Responsável: Ednaldo També; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; 118 Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Retirado de pauta. Processo nº 201105847-119 120 00; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém- APAE; Prestação de

121 Contas do Convênio nº 001/2010, celebrado com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência 122 Social de Santarém; Responsável: Francimary Leão Dias Silva; Instrução: 3ª Controladoria; 123 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado 124 **no DOE nº 33.012, de 16.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público 125 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi 126 colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a 127 Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e 128 aplicação de multa (Acórdão nº 28.120). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 129 201207600-00; Instituto de Previdência do Município de Breves; Aposentadoria - Portaria 130 nº 04/2011, de 25.01.2011; Interessada: Maria Catarina Dias da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.012, 131 132 de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 133 dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 134 135 unanimidade, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.121). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201216344-00; Instituto de Previdência do 136 137 Município de Breves; Aposentadoria - Portaria nº 060/2014, de 17.10.2014; Interessada: Telma 138 Regina Paes da Costa; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o 139 140 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A 141 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência 142 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 143 28.122). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201321415-00; Instituto de 144 Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari; Aposentadoria -145 Portaria nº 024/2013, de 18.09.2013; Interessada: Maria da Conceição Pereira Meireles; Ministério 146 Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado 147 no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público 148 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada 149 em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.123). Presidência do 150 151 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201307302-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure; Aposentadoria - Resolução nº 020/2013, de 10.05.2013; 152 Interessado: Vitoriano Soares; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: 153 Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo 154 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela 155 156 negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu 157 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela negativa 158 de registro do Ato (Acórdão nº 28.124). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 159 201312121-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure; 160 **Aposentadoria** - Resolução nº 026/2013, de 22.07.2013; Interessada: Maria Lindimar Gonçalves

161 Nunes; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; 162 Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 163 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A 164 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência 165 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.125). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201314260-00; 166 167 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure; Aposentadoria - Resolução 168 nº 028/2013, de 20.08.2013; Interessada: Raimunda Nonata Modesto de Abreu; Ministério Público: 169 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.012, 170 de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 171 dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. 172 O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 173 unanimidade, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.126). Presidência do 174 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201306068-00; Instituto de Previdência do 175 Município de Abaetetuba; Aposentadoria - Portaria nº 026, de 17/04/2013; Interessada: Abigail Mascarenhas Cardoso; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora 176 convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído 177 178 do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo 179 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se 180 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua 181 proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O 182 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.127). Presidência do 183 Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº Processo nº 201408514-00; Instituto de Previdência 184 do Município de Abaetetuba; Aposentadoria - Portaria nº 024, de 23/02/2015; Interessada: Maria do Socorro Silva da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora 185 186 convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo 187 188 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se 189 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua 190 proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O 191 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.128). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201419219-00; Instituto de Previdência do Município 192 de Abaetetuba; Aposentadoria - Portaria nº 067, de 30/04/2015; Interessada: Lídia Maria Lima 193 Pontes; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para apresentar 194 195 proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído do Conselheiro Cezar 196 Colares); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o 197 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A 198 matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, 199 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 200 unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.129). Presidência do Conselheiro Sérgio 201

202

203

204

205

206

207208

209

210

211212

213

214215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

Leão. Processo nº Processo nº 201505571-00; Instituto de Previdência do Município de **Abaetetuba; Aposentadoria** - Portaria nº 044, de 30/03/2015; Interessada: Rosenilda Farias Cunha; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.130). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201508705-00; Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba; **Aposentadoria** - Portaria nº 146, de 10/09/2015; Interessada: Francisca Santos Correa; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no **DOE nº 33.012, de 16.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.131). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201217274-00; Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará; Pensão -Portaria nº 022/2015, de 04.03.2015; Interessado: Antônio Alves Araújo, Nauan Ribeiro Araújo e Navara Ribeiro Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.132). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201300774-00; Secretaria Municipal de Administração de Pacajá; Nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº's 01 e 02/2011; Interessado: Gilberto Pereira do Nascimento; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Redistribuído da Conselheira Mara Lúcia); Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro parcial do Ato, com exceção do Decreto nº 568/2012, em função de preterição do candidato aprovado em 2º lugar. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pela Conselheira Relatora. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, pelo registro parcial do Ato, com exceção do Decreto nº 568/2012, em função de preterição do candidato aprovado em 2º lugar (Acórdão nº 28.133). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201415919-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas; Contrato Temporário de Pessoal e Termo Aditivo; Interessado: Cleisson Souza da Costa; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. 241242

243244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256257

258

259

260

261262

263

264

265266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.134). Presidência do Processo nº 201420563-00; Prefeitura Municipal de Conselheiro Cezar Colares. Parauapebas; Contratos Temporários de Pessoal e Aditivos; Interessada: Adriana Cristina Zanato e outros; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro dos Atos. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO: "pela negativa de registro dos Contratos Temporários e Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Parauapebas". Em votação: a Conselheira Mara Lúcia divergiu do Relator e votou pelo registro dos Contratos que envolvem a área de saúde. Os Conselheiros, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela negativa de registro dos Contratos Temporários de Pessoal e Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções de Vigia, Assistente Social, Auxiliar de Servicos Gerais, Motorista, Administrador, Auxiliar Administrativo, Psicólogo, Assistente Social, Vigia e Agente de Saneamento; e, **por maioria**, pela negativa de registro dos Contratos de Servidores Temporários de Pessoal e Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções de Fisioterapeuta, Técnico de Higiene Dental, Nutricionista, Médico, Técnico de Enfermagem, Biomédico, Médico Veterinário e Farm. Bioquímico (Acórdão nº 28.135). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia. Processo nº 201501011-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas; Contratos Temporários de Pessoal e Termos Aditivos; Interessada: Alessandra Nascimento de Oliveira e outros; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro dos Atos. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO: "pela negativa de registro dos Contratos Temporários e Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Parauapebas". Em votação: a Conselheira Mara Lúcia divergiu do Relator e votou pelo registro dos Contratos Temporários de Pessoal e Termos Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções que envolvem a área de saúde. Os Conselheiros, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela negativa de registro dos Contratos Temporários de Pessoal e Termos Aditivos firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções inerentes aos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigia; e, por maioria, pela negativa de registro dos Contratos Temporários de Pessoal e Termos Aditivos de Contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções de Médico, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro (Acórdão nº 28.136). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 281

282

283284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298299

300301

302303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318319

320

201503380-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas; Contratos Temporários de Pessoal; Interessada: Caryne Francielle Rodrigues Neves e outros; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO: "pela negativa de registro dos Contratos Temporários de Pessoal firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e Caryne Francielle Rodrigues Neves e outros, para exercerem as funções inerentes aos cargos de Enfermeira e Médico ". Em votação: a Conselheira Mara Lúcia divergiu do Relator e votou pelo registro dos Contratos. Os Conselheiros, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **por maioria**, decidiu pela negativa de registro dos Contratos Temporários de Pessoal firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas para as funções inerentes aos cargos de Enfermeira e Médico (Acórdão nº 28.137). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia. Processo nº 201503454-00; Prefeitura Municipal de Parauapebas; Contratos Temporários de Pessoal e Termos Aditivos; Interessado: Phillipe Barbalho Ferreira e Márcia Santana Silva Souza; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.138). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Com impedimento da Conselheira Mara Lúcia. Processo nº 201319621-00; Prefeitura Municipal de Redenção do Pará; Contratos Temporários; Interessado: Arnaldo José Jacinto; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 28.139). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201400159-00; Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia; Contratos Temporários de Pessoal; Interessado: Alcimar de Sousa Santos e outros; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.012, de 16.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro dos Contratos na área da saúde, e pela negativa de registro dos demais. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, pelo registro dos Contratos Temporários firmados pelo FMS de Santana do Araquaia para as funções de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico em enfermagem e Técnico de Laboratório; e pela negativa de registro dos Contratos Temporários firmados pelo FMS de Santana do Araguaia para as funções de Vigilante, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância,

321 Assistente Administrativo, Auxiliar de Gestão, Motorista, Eletricista, e Auxiliar de Saúde Bucal 322 (Acórdão nº 28.140). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201504232-00; Câmara Municipal de Concórdia do Pará; Subsídio - Lei Municipal nº 766/15, de 26.06.15, que 323 324 reajusta a remuneração dos servidores; Interessado: Bruno Pastana Feio; Ministério Público: 325 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE **nº 33.012, de 16.11.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 326 327 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 328 329 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 12.095). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. MATÉRIA ADMINISTRATIVA: Presidência do Conselheiro Cezar 330 331 Colares. I. Apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do TCM. O Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra e lembrou da Reunião marcada para a próxima terça-feira, após a Sessão Plenária. 332 333 Em seguida, comunicou aos Conselheiros acerca da contratação da empresa que complementará o desenvolvimento do sistema operacional do processo de prestação eletrônica do TCM, que envolve, 334 335 naturalmente, a participação do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará -MPCM que, por iniciativa própria, manifestou seu interesse em participar não só do processo 336 337 eletrônico com seus pareceres, mas com ajuda financeira nesta contratação. Por conta disso, foram 338 feitas algumas reuniões que culminaram com a elaboração de um Convênio entre o TCM e o MPCM, 339 encaminhado para assinatura. Por fim, agradeceu ao MPCM, na pessoa de sua Procuradora Geral, 340 Elisabeth Salame da Silva, o apoio do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 341 não apenas pelo importe suporte financeiro que permitiu a oportuna contratação da empresa, como 342 também pela pronta oferta, sempre que necessário se fez, nas acões empreendidas pelo Tribunal. A 343 Procuradora Geral de Contas, Elisabeth Salame da Silva, pediu a palavra e agradeceu os Conselheiros e a empresa que inseriram o MPCM no sistema. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. 344 345 PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA a presente 346 Sessão, às dez horas e quarenta minutos da qual foi lavrada a presente Ata. 347 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dezenove de novembro de

Visto:

dois mil e quinze.

348

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares** Presidente da Sessão Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**Presidente da Sessão